



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



MOÇÃO Nº 865 /2017
(Do Sr. Deputado Bispo Renato Andrade)

L I D O

21/11/17

Secretaria Legislativa

Parabeniza e manifesta votos de louvor às pessoas que especifica, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, na ocasião do Evento intitulado "Ciclo de Debates voltados ao Profissional da Fonoaudiologia".

Excelentíssimo Senhor presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, propomos aos parlamentares distritais, a presente moção de louvor aos fonoaudiólogos do Distrito Federal, abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal, na ocasião do Evento intitulado "Ciclo de Debates voltados ao Profissional da Fonoaudiologia" que ocorrerá no Auditório da Câmara Legislativa do Distrito Federal no dia 08 de dezembro de 2017.

1. Alana Gurgel Nogueira Tomassini
2. Alessandra Dias Rodor
3. Ana Luiza F. Catani Costa
4. Andrea Regina Gusso Bezerra
5. Audrey Liz Macedo
6. Bruno de Magalhães
7. Carla Cristina Monteiro de Azevedo
8. Carla Elisa Pereira de Souza
9. Cláudia Aparecida Pietrobon
10. Danielle Gregório Madeira
11. Debora Cristiane Peres Damásio
12. Emerenciano Antunes de Figueiredo Neto
13. Emilia Emanuelle Pereira Rocha
14. Gabriela Guenther Ribeiro Novanta
15. Gilmara Pinheiro Cardoso
16. Giovana Dias Galdiano
17. Jovana Marteletto Denipoti Costa
18. Livea Helena Rodrigues Reinato
19. Luciana Silveira Leão

Setor Protocolo Legislativo
Mo Nº 865 / 2017
Folha Nº 08 E.J.

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recebi em 21/11/17 às 17h
Assinatura _____ Matrícula _____



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



20. Ludmilla Dias Evangelista
21. Luiz Carlos F. da Silva
22. Margareth de Freitas Albrecht
23. Maysa Luchesi Cera
24. Monique Antunes de Souza Chelminski Barreto
25. Natália Domenica Leite Lleras
26. Núbia Cristina Albanez Souza Coimbra
27. Philipe Dutra e Silva
28. Regiane Sousa Pires
29. Renata de Sousa Tschiedel
30. Renata Monteiro Teixeira
31. Rodolfo Prado da Silva
32. Rosangela Costa Araújo
33. Sandra de Oliveira Pereira Fagundes
34. Talita Freitas Leite
35. Vanessa Martins Reis
36. Yonara Caetano de Santana Strauss

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 865 / 2017
Folha Nº 02 E.J.

O fonoaudiólogo é o profissional, com formação superior em fonoaudiologia, que atua em pesquisa, prevenção, avaliação e terapia fonoaudiológica, na área de comunicação oral e escrita, voz e audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz.

O ensino da profissão de fonoaudiólogo foi inicializado com a inclusão do curso da Universidade de São Paulo em 1961.

Em 1976, foi regulamentado o currículo mínimo que fixou as disciplinas e a carga horária do curso de fonoaudiólogo, por meio da Resolução nº 54/1976, do Conselho Federal de Educação.

O exercício da profissão de fonoaudiólogo foi reconhecido em todo o território nacional, por meio da Lei nº 6.965, de 9 de dezembro de 1981.

O sobredito Normativo definiu como competência do fonoaudiólogo, dentre outras, a de desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição; participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala; colaborar em assuntos



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



fonoaudiológicos ligados a outras ciências; projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas; lecionar teoria e prática fonoaudiológicas; dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos; supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de fonoaudiologia; assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia; participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos; dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição.

Dada a importância da especialidade de fonoaudiologia no âmbito da saúde humana, no Brasil, foi instituído o Dia Nacional do Fonoaudiólogo, a ser comemorado em 9 de dezembro, a cada ano, conforme Projeto de Lei do Senado Federal nº 360/2004, materializado por meio da Lei nº 11.500, de 3 de julho de 2007.

A justificativa para instituição de tão importante data comemorativa foi o sucesso da fonoaudiologia, que na ocasião, comemorava 45 (quarenta e cinco) anos de existência, agregado a importância dos profissionais fonoaudiólogos para a saúde, constituindo papel relevante perante a sociedade.

Atualmente, o número de fonoaudiólogo no Brasil totaliza 40818 (quarenta mil oitocentos e dezoito profissionais) dos quais um total de 835 (oitocentos e trinta e cinco) no Distrito Federal, em prol da saúde da comunicação humana.

1

Os fonoaudiólogos são submetidos a um código de ética profissional e sujeitos a infração e penalidades e ainda, submetidos à fiscalização, visando à eficiência das atividades relacionadas e favorecendo aqueles que são submetidos à avaliação e que esperam e dependem da qualidade dos serviços prestados.

Vale ressaltar que a saúde constitui direito social constitucionalmente previsto e para que haja sua manutenção convém destacar o papel fundamental dos profissionais fonoaudiólogos para a saúde humana.

Neste sentido, a Câmara Legislativa, não pode deixar de prestar homenagem os importantes profissionais ora relacionados, como forma de reconhecimento pela relevância dos serviços prestados à sociedade, sem medir esforços no sentido de oferecer serviços de qualidade valorizando a saúde e a qualidade de vida da comunidade.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO BISPO RENATO ANDRADE



Por todo o exposto, requeiro o apoio dos nobres parlamentares desta Casa de Leis, para a aprovação da presente Moção.

Sala das Sessões,

de novembro de 2017.


Bispo Renato Andrade
Deputado Distrital - PR

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 865 / 2017
Folha Nº 04 E.7.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Unidade responsável: Secretaria Legislativa

Assunto: Distribuição da Moção nº 865/17.

Autoria: Deputado (a) Bispo Renato Andrade (PR)

Ao SPL para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de URGÊNCIA (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 22/11/17



MARCELO FREDERICO M. BASTOS
Matrícula 13.821
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 865 / 2017
Folha Nº 05 E.J.